

Domingo tem "Festa na Paulista" em comemoração aos 112 anos de Valinhos

A Avenida Paulista receberá neste domingo, dia 18, das 8 às 16 horas, o evento "Festa na Paulista", que reunirá cidadania, lazer e cultura em uma das principais avenidas da cidade. O evento faz parte das comemorações do aniversário de 112 anos da cidade.

A festa marcará a entrega das melhorias e reurbanização da via, com uma cerimônia oficial, às 10 horas. A benfeitoria faz parte do projeto de embelezar as entradas e os espaços públicos da cidade. A Avenida, que possui cerca de 900 metros, recebeu melhorias no muro que margeia a linha do trem, no passeio público e canteiro que faz divisa com a Rigesa. Segundo informações da Secretaria de Obras Públicas, foram feitas intervenções para melhorar o visual do município e, conseqüentemente, a qualidade de vida da população. Antes da obra, por exemplo, não havia passeio público em toda a extensão da Avenida do lado que margeia a linha do trem, o que era um problema para quem precisava transitar por lá ou pegar o ônibus para o Centro.

Atrações

De acordo com a Secretaria de Cultura e Turismo, o propósito do evento é fazer, como o próprio nome diz, uma verdadeira festa para a família valinhense na Avenida Paulista.

Entre as diversas atrações programadas para a parte da manhã do "Festa na Paulista", das 8 às 13 horas, está o Festival de Murais. Ele será realizado com a participação de cerca de 20 escolas das redes públicas e particulares. Os alunos irão decorar o muro que margeia a linha do trem com imagens temáticas sobre a cidade e seus personagens ilustres, deixando uma

mensagem para os pedestres e motoristas que passam pelo local.

Além do Festival de Murais e da inauguração das melhorias da Avenida, a Secretaria de Cultura e Turismo está programando uma série de shows e atividades culturais para todo o dia. Terão atrações da Casa da Cultura 'Vicente Musseli', como a Orquestra de Violas e grupos de danças. A programação incluirá a realização de brincadeiras com as crianças, e ação das áreas da Saúde e da Defesa Civil.

Interrupção do trânsito

Para que o evento "Festa na Paulista" seja realizado neste domingo, dia 18, a Prefeitura programou o fechamento de parte da Avenida Paulista, do lado que margeia a linha do trem e pequenas alterações no trânsito. A pista no sentido Vinhedo/Valinhos será fechada, excluindo o acesso ao Bom Retiro pela cancela que será preservado. Já o sentido Valinhos/Vinhedo ficará sendo mão-dupla com a proibição de estacionamento. Para quem for sair do Bom Retiro indo em direção ao Centro, o trânsito será desviado para a Vila Santana pelo seguinte trajeto: Rua Domingos Tordin, Avenida Orosimbo Maia e Viaduto Laudo Natel.

Segundo a Secretaria de Transportes e Trânsito, as mudanças serão realizadas somente no domingo, dia 18, das 6 às 18 horas e serão sinalizadas por meio de faixas (fechamento de vias) e placas (desvio).

A infra-estrutura do local também contará com segurança (feita pela Guarda Municipal), praça de alimentação e banheiros químicos.



Avenida Paulista será palco de muita diversão e lazer neste domingo

Casa dos Conselhos será inaugurada neste sábado

Os membros dos 13 Conselhos Municipais passarão a contar com uma sede própria para reuniões e eventos. A Casa dos Conselhos será inaugurada neste sábado, dia 17, às 10 horas, na Rua 31 de Março, s/n, na Praça Anny Caroline Bracalente, no bairro Boa Esperança. A sede dos conselhos foi edificada numa construção que estava abandonada, e que foi adquirida pela administração municipal da Cohab Bandeirantes.

Os Conselhos Municipais são compostos por representantes do Poder Público e sociedade e têm a função de propor e fiscalizar políticas públicas nas diversas áreas. Atualmente o município conta com os conselhos Sobre Drogas, Saúde Desenvolvimento Rural, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Mulher, dos Direitos do Idoso, Educação, Transportes Coletivos e dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os conselheiros se reúnem periodicamente para definir políticas públicas

referentes às respectivas áreas.

Com a criação da Casa dos Conselhos, os representantes terão um espaço próprio e toda a infra-estrutura para melhor desenvolverem os trabalhos, além de continuarem a contar com assessoria jurídica e administrativa. Hoje, cada Conselho se reúne em espaços que não são próprios.

Aquisição

A Casa dos Conselhos funcionará em prédio adquirido pela Prefeitura da Cohab Bandeirantes, que passou por reforma e adaptação. As obras foram executadas por empresa contratada pela municipalidade e consistiram na criação de uma sala para auditório com capacidade para 50 pessoas e de três salas para reuniões, além de cozinha, recepção e sanitários. O prédio, que possui 153,60 metros quadrados, também passou por reforma geral, incluindo troca do telhado, piso, revisão das redes hidráulica e elétrica e pintura.

Encontro de Corais reunirá 17 grupos neste fim de semana

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realizará nesta sexta-feira e sábado, dias 16 e 17, o III Encontro Intermunicipal de Corais, no teatro do Colégio Visconde de Porto Seguro, em comemoração aos 112 anos da cidade. A entrada será gratuita, e os convites estão disponíveis na Casa da Cultura "Vicente Musseli". A novidade será a participação dos alunos da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) "Dona

Carolina de Oliveira Sigríst", do bairro Capivari, integrantes do projeto "Cata-Vento Cultural", que pela primeira vez farão uma apresentação ao público.

Denilson Soares, diretor de Cultura de Valinhos, destacou que os convites estão limitados a lotação do teatro. "Nos últimos anos a procura por este evento tem sido grande, por isso precisamos limitar a entrada para oferecer segurança aos espectadores", explicou.

Valinhos reúne colecionadores de carros antigos neste domingo

Valinhos reunirá neste domingo, dia 18, colecionadores de carros antigos que levarão suas máquinas conservadas para observação pública. O Encontro de Carros Antigos, realizado mensalmente no terceiro domingo de cada mês, no estacionamento do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato", espera reunir proprietários de toda região, no evento que será realizado das 9 às 13 horas, com entrada franca. O encontro faz parte das comemorações de 112 anos da cidade.

A promoção do evento será do Clube de Carros Antigos, com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo. O secretário da entidade, Sérgio Leandro Ferrari, informou que a participação é aberta e gratuita para veículos, de sócios ou não, com mais de 30 anos de fabricação e que estejam em ótimo estado de conservação.

Além do encontro de veículos, outras atrações serão oferecidas, a Estação das Artes, uma feira de artesanato de artistas valinhenses, e a abertura do Museu Municipal para visitação.

Dia 23 será ponto facultativo nas repartições municipais

O prefeito Marcos José da Silva decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais no próximo dia 23, sexta-feira, estendendo o final de semana com o feriado de Corpus Christi, a ser comemorado no próximo dia 22, quinta-feira. Nos dois dias, 22 e 23, apenas os serviços

considerados essenciais à população permanecerão em funcionamento em sistema de plantão e atenderão pelos telefones: DAEV (115), Guarda Municipal (153), Defesa Civil (199) e Corpo de Bombeiros (193). O Pronto-socorro funcionará normalmente.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 61/08 – Autógrafo nº 45/08 – Proc. nº 599/08

**Lei nº 4.281
de 07 de maio de 2008****Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 155.000,00.****MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

01.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00		Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.00	Salário Família	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$	20.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. Pes. Jurídica	R\$	70.000,00
TOTAL		R\$	155.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00		CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$	5.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.00	Equipam.e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de maio de 2008.**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**
Prefeito Municipal em exercício**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**
Secretário da Fazenda**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da
Câmara Municipal

Do P.L. nº 50/06 – Autógrafo nº 31/08 –
Proc. nº 295/06**Lei nº 4.282
de 08 de maio de 2008****Dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante assinatura de convênio com a Universidade de Campinas – UNICAMP****MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, poderá celebrar com a Universidade de Campinas – UNICAMP ou com outra universidade oficial do Estado ou União instalada na Região Metropolitana de Campinas, convênios com a finalidade de promover a formação e certificação profissional, a fim de qualificar e certificar a capacidade técnica dos mais diversos setores, em campos e ofícios diversos.**Art. 2º.** Os convênios, caso necessário, deverão ser encaminhados ao Legislativo para homologação até trinta dias da data de sua assinatura.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2008.**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**
Prefeito Municipal em exercício**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 08 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador
Clayton Roberto Machado

Do P.L. nº 64/06 – Autógrafo nº 32/08 –
Proc. nº 413/06**Lei nº 4.283
de 08 de maio de 2008****Dispõe sobre a obrigatoriedade do Serviço de Pronto Atendimento Médico em eventos realizados no Município e dá outras providências.****MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** Ficam os promotores de eventos de qualquer natureza abertos ao público, gratuitos ou não, privativos ou públicos, no âmbito do Município, obrigados a disponibilizar Serviço de Pronto Atendimento Médico e Ambulâncias de Suporte Avançado (UTI's Móveis), do tipo D, conforme portaria 2048/2002, do Ministério da Saúde, durante todo o período do evento.**Art. 2º.** O Serviço de Pronto Atendimento Médico consistirá em sala adequada para primeiros socorros e na presença de uma ou mais Ambulâncias de Suporte Avançado (UTI's Móveis) no local do evento, durante a sua realização até a dispersão do público.

§ 1º - O serviço contará com uma equipe de profissionais de saúde, capacitada a prestar serviços de primeiros socorros.

§ 2º - Fica estipulada a exigência de 1 (uma) Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) para cada grupo de até 5.000 (cinco mil) pessoas presentes no evento, localizada em pontos estratégicos do evento.

§ 3º - A unidade de Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) deverá estar no local do evento com 02 (duas) horas de antecedência do horário marcado para a sua abertura e se retirar 02 (duas) horas após seu encerramento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta, única e exclusivamente, dos organizadores do evento.**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2008.**MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**
Prefeito Municipal em exercício**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 08 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador
Juninho Andrade

Do P.L. nº 55/08 – Mens. nº 35/08 –
Autógrafo nº 38/08 – Proc. nº 532/08**Lei nº 4.284
de 09 de maio de 2008****Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, do Poder Executivo Federal, destinado à realização de projeto de manejo de resíduos sólidos no Município, na forma que especifica.****MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS**, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a contratar, com fundamento no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, operação de crédito junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, do Poder Executivo Federal, até o montante de R\$ 442.500,00, destinado à implantação de projeto de manejo de resíduos sólidos no Município.

§ 1º. O valor da operação de crédito referido no caput será:

- I. desembolsado pela Secretaria do Tesouro Nacional em 06 parcelas mensais;
- II. amortizado pela Municipalidade, após carência de 16 meses, em até 180 parcelas mensais corrigidas monetariamente e com juros de 6% ao ano.

§ 2º. A contrapartida da Municipalidade é estabelecida em R\$ 26.000,00.

Art. 2º. O orçamento do Município consignará anualmente, durante o prazo do financiamento, dotações suficientes para a amortização do principal e dos acessórios



resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 442.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 09 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO
Secretário de Serviços Urbanos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 09 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo
Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.029
DE 07 DE MAIO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.05.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instalações - Água R\$ 200.000,00
	TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.03.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências
9999999999.9999/9999.99	Reserva de Contingência R\$ 200.000,00
	TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. Pres. nº 68/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.030
DE 07 DE MAIO DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.281, de 07 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.281, de 07 de maio de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	Câmara Municipal de Valinhos	
01.031.0001.2.0068.3.1.90.09.00	Salário Família	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
01.031.0001.2.0068.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.39.00	Outros Servs. Tercs. Pes. Jurídica	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00

01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.0068.3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.0068.3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 5.000,00
01.031.0001.2.0068.4.4.90.52.00	Equipam.e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 07 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.031
DE 09 DE MAIO DE 2008**

Compõe a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais do Município de Valinhos, instituída pelo Código Tributário do Município, Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, em seus artigos 279 e seguintes, e regulamentada através do Decreto nº 6.516, de 22 de março de 2006, órgão de segunda instância para julgamento de processos administrativos tributários, é composta na seguinte conformidade:

- I. Presidente: Marcus Bovo de Albuquerque Cabral;
- II. Secretária: Rosane Mendes Ribeiro Leite;
- III. Membros:
 - a. Antonio Ricardo Surita dos Santos;
 - b. Patrícia de Camargo Fagundes;
 - c. Pedro Luiz Rigamonti;
 - d. Ricardo Sacute Arielo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n. 6.791, de 09 de maio de 2007.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 11.716/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 09 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.032
DE 12 DE MAIO DE 2008**

Declara luto oficial no Município em razão do falecimento do Diretor do Departamento Financeiro do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos José Natal Capovilla.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Diretor do Departamento Financeiro do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos José Natal Capovilla em 10 de maio de 2008, em trágico e lamentável acidente;

CONSIDERANDO a dedicação com que o homenageado atuou durante toda sua vida no serviço público, no seio familiar e em ações beneméritas;

CONSIDERANDO o profissionalismo, o envolvimento e o comprometimento com que o bacharel em Ciências Econômicas





desempenhou suas funções públicas, desde 1990, honrando e dignificando os diversos cargos exercidos, como por exemplo, Chefe da Seção de Expediente, Diretor de Administração, Diretor de Pessoal, Diretor de Transportes Internos e Diretor Financeiro;

CONSIDERANDO sua eficaz e determinada prestação de serviços junto ao 1º Distrito Policial da Vila Santana, no período de 1999 a 2004;

CONSIDERANDO o devotamento com que atuou voluntariamente no Lar São Joaquim por aproximadamente trinta anos;

CONSIDERANDO a abnegação com que organizou almoços e jantares beneficentes;

CONSIDERANDO a consagração de suas iniciativas em prol dos necessitados e acamados;

CONSIDERANDO que seu falecimento entristece sobremaneira os munícipes, estando a merecer de todos nós, valinhenses, um tributo de reverência,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Valinhos por dois dias, contados a partir desta data, em função do falecimento do Diretor do Departamento Financeiro do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos José Natal Capovilla.

Parágrafo único. O pavilhão municipal permanecerá arriado, na forma protocolar, durante o período referido no caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 4.761/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.033 DE 12 DE MAIO DE 2008

Proíbe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 18 de maio de 2008, no horário compreendido entre 08h e 16h, em toda a extensão da Avenida Paulista e em uma faixa de 100 metros em torno de suas duas pistas, em razão da realização dos eventos "Projeto Avenida Paulista" e "6º Festival de Murais".

Art. 2º. A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, através da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.610/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 12 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.034 DE 12 DE MAIO DE 2008

Proíbe o comércio ambulante na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O comércio ambulante é proibido, com fundamento nas disposições constantes no art. 106 do Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 2.953/96, no dia 22 de maio de 2008, no horário compreendido entre 14h e 19h, na Praça Washington Luiz, localizada na confluência das ruas Antonio José Butignol, Francisco Glicério, Ana Leonizia do Amaral Camargo, Rosa Giardelli Mamprim e Dom Nery, de modo a permitir a realização das festividades, celebrações e eventos no dia de Corpus Christi.

Art. 2º. A Secretaria da Fazenda, com o concurso da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, através da Guarda Municipal, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo lavrar Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

RUYRILLO PEDRO DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Defesa do Cidadão

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.640/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 12 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

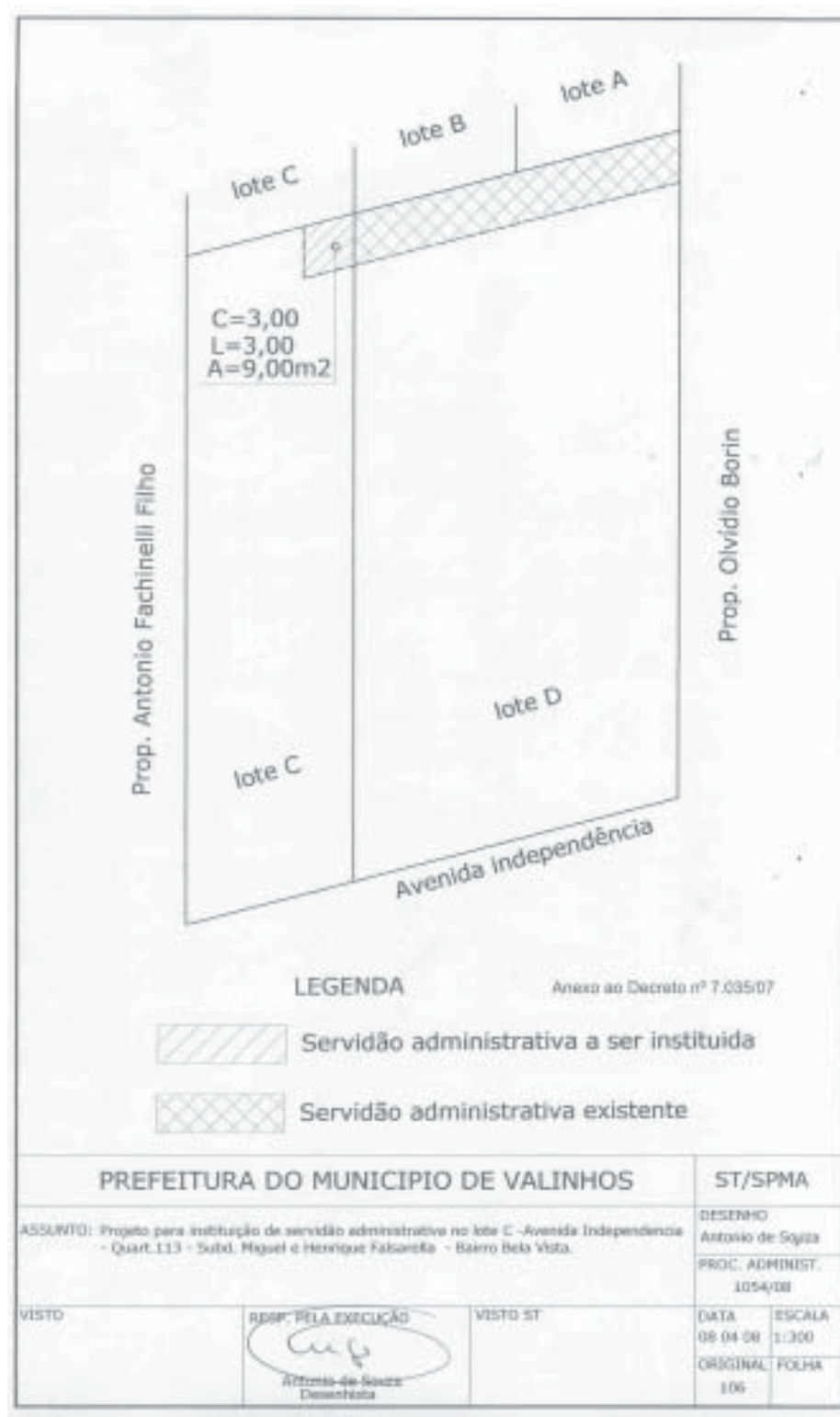
DECRETO Nº 7.035 DE 13 DE MAIO DE 2008

Institui servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, no lote C, da subdivisão Miguel e Henrique Falsarella, do bairro Bela Vista, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidão administrativa perpétua de viela sanitária, destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, é instituída no lote C, da subdivisão Miguel e Henrique Falsarella, do bairro Bela Vista, objeto da matrícula nº 1.683 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, de propriedade de Wilson Roberto Frata e Neusa Maria Capelato Frata, na forma do Original nº 106/2008-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:





faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada em trecho no fundo do lado esquerdo do lote, de quem de dentro do lote olha para a avenida Independência;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários do imóvel referido no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 1.054/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.036
DE 13 DE MAIO DE 2008**

Institui a "Casa dos Conselhos" na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal de desenvolver ações visando a melhoria das condições de vida da população valinhense;

CONSIDERANDO os maciços investimentos financeiros realizados nos últimos exercícios em diversas áreas, tais como, saúde, educação, segurança, saneamento básico, que demonstram – na prática – o cumprimento do compromisso supra referido;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem desempenhar relevante papel na valorização dos movimentos comunitários, contribuindo para a mobilização popular e a participação cidadã no processo de democratização da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a criação de mecanismos de divulgação dos diversos Conselhos Municipais e de suas ações implica em construir um plano de comunicação que garanta publicidade e visibilidade aos seus atos e a existência de espaços de discussão e participação da comunidade, através de assembleias ou audiências públicas, reuniões abertas e seminários temáticos;

CONSIDERANDO que a sociedade civil deve ser envolvida na busca pelo atendimento de suas necessidades, o que exige qualificação das lideranças comunitárias para que desempenhem atitudes propositivas,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída a "Casa dos Conselhos", vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, como um espaço de discussão e participação política, com o objetivo de centralizar e dinamizar atividades e recursos comuns aos Conselhos Municipais, visando a promoção e integração de cidadãos, entidades do terceiro setor e Poder Público.

Parágrafo único. A "Casa dos Conselhos" está sediada na Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, bairro Castelo, e é dotada da seguinte estrutura física:

- I. auditório com capacidade para cinquenta pessoas;
- II. três salas de reuniões;
- III. recepção;
- IV. sanitários;
- V. copa e cozinha.

Art. 2º. A "Casa dos Conselhos" oferecerá:

- I. Escola de Conselhos, que propiciará:
 - a. capacitação permanente, através de formação teórico-prática de acompanhamento e controle das políticas públicas, tendo como foco a participação popular na administração pública e a cidadania, aos conselheiros municipais, titulares e suplentes, e aos cidadãos que tenham interesse em ingressar em órgãos de deliberação coletiva ou deles participar como voluntários;
 - b. um espaço permanente de treinamento e capacitação dos conselheiros municipais das diversas áreas temáticas, através da atuação em conjunto com os demais Municípios da Região Metropolitana de Campinas, operando como Centro de Referência Regional;
- II. Escola de Cidadania, que:
 - a. contribuirá para a mobilização e capacitação dos cidadãos, tendo como diretriz à ética, a participação política e social e os valores humanos;
 - b. realizará o mapeamento do terceiro setor, identificando e cadastrando as organizações valinhenses, propiciando capacitação e treinamento a seus integrantes e incentivando a participação em Conselhos Municipais.
- III. Escola de Governo, que realizará treinamento e capacitação dos servidores públicos, com foco em Gestão Administrativa, contribuindo:
 - a. na formação de gestores públicos;
 - b. na definição de estratégias para resolução de problemas coletivos, através de políticas públicas;
 - c. no desenvolvimento de estruturas de organizações públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 17 de maio de 2008.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretaria de Governo

ALDEMAR VEIGA JUNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.940/2008-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 13 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO - SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 02/2008
Processo Administrativo 8.342/1993

Fica notificado o senhor **Luiz do Carmo Maestro** a comparecer junto ao Departamento de Arquivo, sito Rua Campos Salles nº 1.656 Jardim Jurema, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, implicará no **ARQUIVAMENTO**, do processo.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

Edson Eduardo Carazzolle
Departamento de Arquivo – S.A.G.
Supervisor

Joao Batista Pollastrini Junior
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **Edital de Convocação**, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **CONVOCA** o requerente dos processos abaixo relacionados a comparecer na Seção de Gerenciamento e Administração Habitacional/Depto. de Habitação, sito à Rua Antonio Carlos, 301 – centro, Paço Municipal, no prazo de 05 dias a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente aos mesmos.

- **Interessado:** Manoel Luciano da Silva
- **Processo n.º:** 342/2006
- **Assunto:** Parcelamento de Débito
- **Processo n.º:** 6804/2007
- **Assunto:** Notificação

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da municipalidade.

E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 08 de maio de 2008.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 040/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR.

O item 06 da Portaria n.º 077/2007, datada de 27/12/2007, que autorizou o seguinte docente:

- 1. **Glúcia Bianchin Barbarini de Abreu**, a prestar carga suplementar de trabalho,

correspondente a 06(seis) horas/aulas semanais, **para declarar que a partir de 01 de fevereiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, a quantidade correta é de 08 (oito) horas/aulas semanais.**

Valinhos, 06 de maio de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 041/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

- 1. **Maria Angélica Crocetti Marcondes**, matrícula nº 22942, durante o período de 12 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008, em função de aposentadoria da titular;
- 2. **Milvia Fernanda Gonçalves**, matrícula nº 22809, durante o período de 12 de maio de 2008 até 06 de novembro de 2008, em função da titular encontrar-se em licença-maternidade;

Valinhos, 09 de maio de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 042/2008

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

- 1. **Flávia Andrade de Paiva**, matrícula nº 23517, durante o período de 12 de maio de 2008 até 31 de dezembro de 2008, para atender necessidades da Secretaria da Educação;

Valinhos, 12 de maio de 2008

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07**

ACÓRDÃO N.º 029/2008 – AUTOS N.º 5.761/2007-PMV

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 250/2007 – EXERCÍCIOS 2001 A 2003 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – LISTA DE SERVIÇOS – FALHA NA REPRESENTAÇÃO – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 08 de maio de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 112 a 114, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao auto de infração com imposição de penalidade nº 250/2007, referente ao lançamento de ISSQN (exercícios de 2001 a 2003), fls. 02 a 56, nos seguintes termos:

DECIDO julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa (Banco) requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 250/2007, pelo mérito, visto o referido Auto, ter sido lavrado de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo, portanto, ser mantidos os créditos tributários constituídos.

Alega a recorrente, em seu recurso de fls. 118 a 188, em síntese, que efetuou o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente aos exercícios de 2001 a 2003, em conformidade com a legislação pátria vigente, pugnano a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

De acordo com a recorrente, a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 56/87 é taxativa. Desta forma, ou o serviço consta na lista ou não é tributável, permitindo tão-somente a tributação dos serviços nela elencados.

Assim, a recorrente elenca diversas "subcontas", ora alegando que não são objeto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN, vez que não estão previstas nas leis complementares ns. 56/87 e 116/03, ora afirmando que estão sujeitas ao Imposto Sobre Operações Financeira – IOF ou estão abrangidas pela imunidade tributária, razão pela qual foram excluídas da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Consoante a recorrente, o imposto recolhido a menor, em decorrência de problemas operacionais no fechamento contábil no período fiscalizado, equivale a R\$ 466,49, ao contrário do valor constante no auto de infração com imposição de penalidade que é de R\$ 464.149,70.

Finalmente, a recorrente afirma que o tributo cobrado pela Municipalidade não possui amparo legal, asseverando que a lista de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN sujeita-se ao princípio *numerus clausus*, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade tributária.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja anulado o auto de infração com imposição de penalidade nº 250/2007, referente ao lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (exercícios de 2001 a 2003).

Em análise preliminar ao mérito verifica-se a existência de defeito na representação processual, em virtude da ausência dos atos constitutivos da recorrente e tendo em vista que o instrumento de procuração juntado aos autos na ocasião da impugnação (fl. 64) estava vencido.

Assim, tendo o referido mandato sido outorgado em 19 de maio de 2006, com prazo de validade de um ano, e tendo a impugnação sido interposta em 25 de maio de 2007, verifica-se que a representante da recorrente não possuía legitimidade para contestar o auto de infração em tela.

Nesta esteira, em razão da ilegitimidade ativa, os atos praticados pela recorrente são considerados como inexistentes, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu artigo 37, parágrafo único.

Ademais, o Código Tributário Municipal prevê em seu artigo 287 inciso III:

Art. 287. A impugnação será dirigida ao Prefeito e deverá:

...
III. ser assinada pelo interessado, pelo representante legal de pessoa jurídica ou por procurador devidamente habilitado, mediante a juntada do respectivo instrumento de procuração;

Desta forma, uma vez constatada a ilegitimidade da procuradora da recorrente, tanto em razão da procuração vencida, quanto da ausência nos autos dos atos constitutivos da empresa, o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito consoante previsão dos artigos 283 e 289, do Código Tributário Municipal, que assim dispõem:

Art. 283. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:

I. quando ocorrer as hipóteses indicadas no §1º do artigo 289;

...

Art. 289. ...

§1º. Na preliminar de mérito deverão ser analisadas a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.

Pelo exposto, em virtude da irregularidade na representação processual, o processo administrativo em questão deverá ser extinto sem o julgamento do mérito, razão porque recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, *notifica* e leva ao conhecimento das entidades referidas no citado diploma legal federal, o recebimento do recurso financeiro abaixo discriminado:

VALOR R\$ 470.903,26 **REFERÊNCIA** Convênio PAC

Valinhos, 06 de maio de 2008.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Diretor do Depto. de Finanças

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

**COMUNICADO – HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 0137/2008**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 0009/2008 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de recuperação em 10.000m2 (dez mil) metros quadrados de pintura de sinalização horizontal, no município de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **HABILITAR/INABILITAR** no presente certame as seguintes empresas:

HABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) TRAFFIC SINALIZACOES LTDA;
- 2) NASMAN INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA;
- 3) VISUAL COMUNICACAO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA;
- 4) PRÓ- SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA;
- 5) SCR SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME;
- 6) MARCÁ SINALIZACAO E SERVICOS LTDA;
- 7) SITRAN SINAL. DE TRANSITO INDL.LTDA;
- 8) SINALIZADORA PAULISTA COM. DE SINALIZACAO LTDA;
- 9) MENG ENGENHARIA COM IND LTDA;
- 10) VIASERV SINALIZACAO;
- 11) SIRGA ENG. E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA;
- 12) COBRASIN COMERCIAL BRASILEIRA DE SINALIZACAO LTDA.

INABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) SERGET COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS DE TRANSITO LTDA, por

descumprir o que estabelece o item nº 10.1.1 do Edital, pois o CRC estava desatualizado.

2) SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA, por descumprir o que estabelece o item nº 10.1.1 do Edital, pois o CRC estava desatualizado, em especial a **Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, vencida desde 23/04/08 e a Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida desde 24/04/08.**

Em face das **habilitações e inabilitações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fica desde já designada a data de **26/05/08 (Segunda- Feira) às 14H30MIN.** para a abertura dos envelopes nº 02- Propostas de Preços das empresas habilitadas para o presente certame.

Valinhos, 07 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0330/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2008 – Fornecimento parcelado de: **1 - 2.000m3 (Dois Mil) metros cúbicos de BICA CORRIDA, 2- 3.000 m3 (Três Mil) metros cúbicos de PEDRISCO LIMPO**, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços, as seguintes empresas:

Empresa: **UPB Pedreira São Jerônimo Ltda.**, primeira classificada para os itens nº 01 e 02 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0218/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2008 – Fornecimento parcelado de: **1 - 1.000m3 (Mil) metros cúbicos de AREIA MÉDIA LAVADA, 2 - 50,00 m3 (Cinquenta) metros cúbicos de TERRA BARRENTA, 3- 200,00 m3 (duzentos) metros cúbicos de AREIA FINA e 4 - 1.000 m3 (mil) metros cúbicos de AREIA GROSSA ESPECIAL PARA PAVIMENTAÇÃO**, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo da proposta de preços, as seguintes empresas:

Empresa: **Elisangela de Fátima Azanha-EPP**, primeira classificada para os itens nºs: 02 e 03 do presente processo.

Empresa: **Allos Comércio Ltda. EPP**,





primeira classificada para os itens n°s: 01 e 04 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0351/2008**

TOMADA DE PREÇOS N° 0026/2008 – Fornecimento de materiais de consumo, para uso do Departamento de Odontologia da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **DESCLASSIFICAR** os itens abaixo, com base nas propostas de preços e amostras apresentadas pelas licitantes, como segue:

1) Itens n°s: **09, 10, 11, 15, 38, 45, 47, 51, 67, 93, 111, 124** da empresa: **CIRURGICA IMIGRANTES LTDA**, por não apresentar amostra dos referidos itens.

2) Itens n°s: **21, 22, 23, 147, 196** da empresa: **CIRURGICA IMIGRANTES LTDA**, por não atender as especificações solicitadas no Edital/Proposta de preços.

3) Item n°: **44** da empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por não apresentar amostra do referido item.

4) Itens n°s: **09, 10, 11, 38, 42, 45, 46, 51, 56, 124, 172, 182, 183** da empresa: **MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM EPP**, por não apresentar amostra dos referidos itens.

5) Itens n°s: **09, 10, 11, 18, 20, 38, 46, 52, 56, 57, 62, 63, 119, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 182** da empresa: **AM MOLITERNO EPP**, por não apresentar amostra dos referidos itens.

6) Item n°: **124** da empresa: **IN DENTAL PROD. ODONT. MEDICOS E HOSPIT. LTDA**, por não apresentar amostra do referido item.

7) Itens n°s: **47, 186** da empresa: **IN DENTAL PROD. ODONT. MEDICOS E HOSPIT. LTDA**, por não atender as especificações solicitadas no Edital/Proposta de preços.

Os itens n°s: **18, 20, 38, 46, 52, 57, 62, 63, 124** serão **REABERTOS** posteriormente.

As amostras das empresas licitantes encontram-se **disponíveis** para **devolução** junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no **horário das 09H00MIN. as 16H00MIN.**

Em face das **desclassificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO – SORTEIO
PROCESSO DE COMPRAS N°: 0331/2008**

TOMADA DE PREÇOS N°: 0022/2008 – Fornecimento de materiais elétricos, para uso da Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Valinhos, Estado de São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações, nomeada pelas Portarias n°s 10.798/08 e 10.870/08, verificou que durante a abertura do processo licitatório, ocorreu empate nos itens n°s: **55 e 93**, nas propostas de preços das empresas: **ELETRICA AVENIDA VALINHOS LTDA e SINALUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS SINALIZACAO E ILUMINACAO LTDA-ME**, portanto esta Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que fica designada a **data de 26/05/08 (segunda-feira) às 14H00MIN**, para a realização da sessão do sorteio dos referidos itens.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO HABILITAÇÃO/
INABILITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N° 0342/2008**

CONCORRÊNCIA N° 003/2008 – Fornecimento de Materiais de enfermagem para uso na Rede Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu:

INABILITAR AS EMPRESAS:

1) **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, em virtude da **ausência** da declaração constante no item **10.4.6** do Edital;

2) **NEOMEX HOSPITALAR LTDA**, em virtude do **vencimento da Certidão Negativa de Falência ou Concordata**;

3) **LUMAR COMERCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA**, em virtude da empresa estar **impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em decorrência de estar apenas pela Prefeitura Municipal de São João da Barra, com base no artigo 7º da Lei Federal n° 10.502/02, relação de apenados constante do "site" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

HABILITAR AS EMPRESAS:

- 1) MASTER DIAGN.PROD.LAB.E HOSPLTDA;
- 2) CIRURGICA PRO-SAUDE LTDA ME;
- 3) CENTROVALE SOLUCOES PARA A SAUDE LTDA;
- 4) FRIZA COM. E REPRES. DE PRODS. HOSPITALARES LTDA;
- 5) SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA;
- 6) BECTON DICKINSON INDUST.CIRUR. LTDA;
- 7) MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PROD. MED. E HOSP.LTDA;
- 8) VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA;
- 9) MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALATES LTDA;
- 10) INDUSTRIA FARMACEUT.RIO QUIMICA LTDA;
- 11) COMERCIAL 3 ALBE LTDA;
- 12) DRUGMED COM.MAT.MEDICOS E HOSPIT.LTDA;
- 13) DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
- 14) CIRURGICA IMIGRANTES LTDA;

- 15) MARIA APARECIDA CAPURICHE DAMM EPP;
- 16) DAKFILM COMERCIAL LTDA;
- 17) CHOLMED COM. HOSPITALAR LTDA;
- 18) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;
- 19) CREMER S/A;
- 20) MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRURG. HOSP.LTDA;
- 21) BRASUTURE IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.

Em fase das **HABILITAÇÕES/INABILITAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Fica desde já designada a data de **26/04/08 (Segunda-Feira) às 10H00MIN.** para a abertura dos envelopes n° 02- Propostas de Preços das empresas habilitadas para o certame.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

Elpídio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**REPUBLICAÇÃO - ERRATA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL n°
1.074 EM 07 DE MAIO DE 2008, P. 05**

ONDE SE LÊ:

"(...) para o fornecimento de **10.195.040 vales-transporte**, a serem utilizados pelos servidores municipais de Valinhos (...)."

LEIA-SE:

"(...) para o fornecimento de **101.954 vales-transporte**, a serem utilizados pelos servidores municipais de Valinhos (...)."

Valinhos, 09 de maio de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário dos Recursos Humanos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras n° 0531/2008, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 09 de maio de 2008

MOYSÉS ANTÔNIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

**Editais de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública n° 010 / 2008**

Local: Rua R-41 – Loteamento Vale Verde

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal n° 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal n° 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua R-41 (divisa tributária), loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:
Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada

proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, n° 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Editais de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação
Pública n° 011 / 2008**

Local: Rua Túlio João Turcheto – Loteamento Vale Verde

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal n° 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal n° 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Túlio João Turcheto, loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, n° 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 06 de maio de 2.008.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

SECRETARIA DE

**PLANEJAMENTO E
MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 007/2008**

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos n° 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. n°	NOME
2889/2003	Alexander de Andrade Gregorian
8748/2004	Carmem Zacharias
12093/2006	Imobiliária Casa Blanca Ltda



4337/2007 Adhemar Coji Nakano
11073/2007 Carlos Alberto da Silva
11077/2007 Darcy Noemia Amgaren
13354/2007 Francisco Bernardi
1281/2008 Dalva Juliato Mamprim

Valinhos, em 14 de maio de 2008.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 208/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 46/08
Data de Validade: 06/05/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000431-1-7
Razão Social: DARLANA SANTOS PEREIRA PREVEDEL
CNPJ/CPF: 26198753824
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 427/08
Data de Validade: 05/05/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000072-1-8
Razão Social: MERCARIA DO PORTO VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08175574000102
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 379/08
Data de Validade: 06/05/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000003-1-0
Razão Social: INSTITUTO ORTODÔNTICO MIRAZA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04621315000107
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 13 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 209/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 733 série CC a MARCOS JACKSON MONTEIRO C.D.;

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 734 série CC a O RECANTO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME;

- Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 742 série CC a R. M. RECILCLÁVEIS LTDA - ME;

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 210/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 397/08
Data de Validade: 07/05/2009
Nº CEVS: 355620601-931-000048-1-2
Razão Social: CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO - VALINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09259809000107
Ramo Atividade: OUTRAS RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Legal: ANA LÚCIA CASÁCIO
CPF: 096.854.838-50
Resp. Técnico: ANA LÚCIA CASÁCIO
CPF: 096.854.838-50 CREF: 479 - G

Nº Prot.: 206/08
Data de Validade: 07/05/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000443-1-8
Razão Social: GISELE MARIA PRATA CAOBIANCO
CNPJ/CPF: 154.980.578-90
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal / Técnico: GISELE MARIA PRATA CAOBIANCO
CPF: 154.980.578-90 CRO: 54851

Nº Prot.: 403/08
Data de Validade: 22/04/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000460-1-9
Razão Social: FERNANDO MASSAGARDI BAR - ME
CNPJ/CPF: 09069489000122
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: FERNANDO MASSAGARDI
CPF: 311.810.398-19

Valinhos, 13 de Maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 211/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 414/08
Nº CEVS: 355620601-477-000007-1-0
Razão Social: DROGARIA SACOMAN LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 59670760000159
Resp. Técnico: MELISSA VILANOVA MARTINS
CPF: 269.998.068-45 CRF: 25983

Nº Prot.: 219/08
Nº CEVS: 355620601-109-000001-1-6
Razão Social: KORBACH VOLLET ALIMENTOS LTDA
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 04082337000146
Resp. Técnico: AMANDA HAYASHI YAMANOUCHE
CPF: 282.171.998-17 CREA: 5061819053

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 212/08

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE as solicitações de **Assunção de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 220/08
Nº CEVS: 355620601-109-000001-1-6
Razão Social: KORBACH VOLLET ALIMENTOS LTDA
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 04082337000146
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO CARDOZO NAPOLITANO
CPF: 008.009.628-00
Resp. Técnico: PATRICIA FILOMENA FERREIRA REMIRO
CPF: 195.081.838-10 CRQ: 04355557

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação N° 2073 / 2008

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar a lavratura do "Auto de Infração" de número 004 - Série AB, de 06 de maio de 2008, por ter, a Empresa TGV Engenharia Construções e Terraplenagem Ltda, incidido em infração por depósito de entulhos em área particular, contrariando o Artigo 122, da Lei Municipal de número 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos). E para que não se alegue ignorância expedem-se o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação N° 2074 / 2008

O Departamento de Limpeza Pública, através da Secretaria de Serviços Urbanos, vem, pelo presente, comunicar a lavratura do "Auto de Infração" de número 005 - Série AB, de 08 de maio de 2008, por ter, a Empresa Bota Fora Caçambas Ltda, incidido em infração por depósito de entulhos em área particular, contrariando o Artigo 122, da Lei Municipal de número 2953/96 (Código de Posturas do Município de Valinhos). E para que não se alegue ignorância, expedem-se o presente Edital.

Sidnei Ap. Reale
Diretor do D.L.P.

José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Departamento de Limpeza Pública

Edital de Notificação n° 17/2008

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 30 de maio de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Alto Boa Vista	Quadra Lote
Anésio Pinheiro	00e 007
Elias Antonio Sucar	00e 008
Elias Antonio Sucar	00e 009
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e 010
Surena Incorp. Imóveis S/C Ltda.	00e 011
José Antonio Baptista	00h 011
Pasqual Balzzi	00i 001
Pasqual Balzzi	00i 010

Apaga Fogo	Quadra Lote
Geisa Milena Sapia lamarino	638 017
Geisa Milena Sapia lamarino	638 018

Beira Rio	Quadra Lote
Iris Americano De Oliveira	00a 005
Penha Antonia Rodrigues	00b 036
Jose Sebastiao Da Silva	00b 045
Joao Luis Ferreira	00b 048
Alessandra Daniele Da Silva	00b 063
Cesar Aparecido Dias	00b 068
Vilma Rosa Nascimento	00b 070
Ademir Rezende	00b 072
Jose Milton Pinto	00b 074
Carlos Alberto Mergulhao	00b 081
Mauri Pinheiro De Freitas	00b 083

Bq Eucaliptos	Quadra Lote
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 004
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00a 005
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00a 006
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00a 008
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 016
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 017
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 020
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 021
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 022
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 023
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 025
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 027
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 030
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 034
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 036
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 037
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 042
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 043
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 044

Bq Eucaliptos	Quadra Lote
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 045
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 048
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 049
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 050
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 103

Monica Aparecida Vicentim	00c 11g
Monica Aparecida Vicentim	00c 11h

Res Ana Carolyna	Quadra Lote
Antonio Josué Ribeiro	00b 011
Sergio Roberto Geronimo	00i 001

Res Ana Carolyna II	Quadra Lote
Aurelinda Sentalin	00a 004
Antonio Salvador Da Silva	00a 010
Luis Pedro Dos Santos	00a 011

Res Ana Carolyna II	Quadra Lote
Nilo César Tordin E Outros	00a 012
Kleber Ferreira De Castro	00a 016
Ivan Edson Escapelete	00c 004
Wewerton Creace	00d 046

Res Aug. V. Juliato	Quadra Lote
Luiza Juliato	00b 01d
Judite Livramento Da Silva	00b 01f
Moacir Juliato	00c 02c
Moacir Juliato	00c 02d
Crepaldi & Lemos Ltda	00e 011

Res Fonte Nova	Quadra Lote
Marcos Haroldo Ribeiro De Morais	00a 017
Carlos Miguel F. Neto	00a 019
Claudio José Da Silva	00a 021
Creosmar Bento Dutra	00d 011
Lucelena De Souza	00d 015
Deives Sanches De Souza	00j 025
Paulo Sergio Andreotti	00j 026
Henrique Junior Raimundo	00l 022
Rubens Carlos Moino	00m 011
Laudemir Bernardelli	00m 016
Edicarlos Menezes	00o 009

Resid. Agua Nova	Quadra Lote
Roberto Muchiuti Gasparo	00b 022
Edmar Sergio Batista	00c 005
Priscila Leme	00c 007
Patricia Leme Pimenta	00c 008
Vanderlei Bezerra Saraiva	00c 009
Fabiano Roberto Falsarella	00c 010
Roberto Carlos Batista	00c 012
Claudinei Da Silva	00c 013
Roberto Maria Belli	00c 014
Alexandre Moro	00c 015
Denise Panigassi	00c 016
Vilma Maria De Moraes Andreetta	00c 018
Cassio Fernando Nobre	00g 029
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h 009
Dario Pereira	00h 010
Bruno Salzane Rocha	00h 019
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h 020
Alfisa Part. E Construcoes Ltda	00h 022
Luciane Gomes Neves	00h 023
Julio Ferreira Vaz	00h 027
Juliana Kelly Pereira	00h 034
Monica Elis Pereira	00h 035
Eduardo Alves De Freitas	00h 036
Sergio Adegair Fassini	00h 038
Adriano Pierini Danin	00h 039
Gilmar Nogueira Mesquita E Outro	00i 025
Clovis Donizetti Kols	00i 028

Sta Gertrudes	Quadra Lote
Terezinha De Jesus G. Julio	003 011

Sta Marina	Quadra Lote
Nelson José Beraquet	00e 011

Vale Verde	Quadra Lote
Rosângela Lanzoni Cardinali	00b 05g

Vila Cassia	Quadra Lote
Cassia Salin Valim	00b 009
Cassia Salin Valim	00b 010
Cassia Salin Valim	00b 011
Cassia Salin Valim	00b 012

Lojas Itaipu S/A.	00b 013
Jepar - Part. Comerciais Ltda.	00b 014
Giuseppe Devastato (Auto Posto Kapri Ltda.)	00c 009

Vila Molleta	Quadra Lote
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b 007
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b 008
Arlete Therezinha Moleta Grano	00b 009
João Luiz Molleta	00b 010
João Luiz Molleta	00b 011
João Luiz Molleta	00b 012
João Luiz Molleta	00b 013
Emanuel Barbosa Martins	00b 014
Fany Molleta	00f 019
José Miorm	00g 007
Valmir Cason	00g 011

Vila Tegani	Quadra Lote
Roseli Ap ^o . Juliato Bertoli	0gl 04b
Mota Louças De Barro Ltda.	0gl 04c
Pinheiro- Org. De Serv. Neg. Invest. Part. Ltda.	G13 000

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n^os 2626/93 e 2953/96.

Obs.: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 30 de maio de 2008** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor do D.L.P.

Eng^o José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO - 003/2008 D.T.T. / S.T.T.

Alteração de circulação de veículos e itinerário de linhas regulares de transporte coletivo de passageiros; interdição de vias públicas e providências afins.

A Secretaria de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 4.921 de 07/08/1998, e nos artigos 21, 24 e respectivos incisos e parágrafos da Lei Federal 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Determina:

No dia 18 de maio de 2008 (Domingo), estará interditando a Avenida Paulista para realização do evento "Festa na Paulista", conforme segue:

1) A partir das 06h00 interdirá totalmente a Avenida Paulista sentido Vinhedo-Valinhos no trecho compreendido entre a Rua Serra Negra até a Praça Francisco Ramaciotti;

2) A Avenida Paulista sentido Valinhos-Vinhedo no trecho compreendido entre a Avenida Onze de Agosto até a Rua Serra Negra terá sentido duplo de circulação e proibição de estacionamento;

3) A Rua Antônio Luis Gabeta sentido Bairro-Centro no trecho compreendido entre a Rua Rosa Belmiro Ramos até a Avenida Paulista estará interditada;

4) As linhas de ônibus 6.74 (Vinhedo-Campinas) e 6.85 (Vinhedo-Valinhos) terão seus itinerários alterados no período do bloqueio total para a Avenida Onze de Agosto, sendo esta via também como opção de desvio para os demais usuários;

5) As linhas de ônibus 5.11 (Pedreira), 5.24

(Bom Retiro), 6.79 (Valinhos-Campinas), 6.80 (Valinhos-Campinas) e 6.89 (Valinhos-Vinhedo) terão seus itinerários alterados no período do bloqueio total para Rua Luis Bissoto e Rua Domingos Tordin, sendo esta via também como opção de desvio para os demais usuários;

6) Técnicos, Agentes de Trânsito e Transportes estarão acompanhando e monitorando os principais acessos e demais vias envolvidas na interdição.

7) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 13 de maio de 2008.

SYLVIO ANTÔNIO DA SILVA
Depto de Transporte e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transp. e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

RESOLUÇÃO N.º 509 DE 08 de maio de 2008

Declara facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 23 de maio de 2008 e dá outras providências.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a edição do Decreto Municipal n.º 7.027, de 06 de maio de 2008.

Resolve

Art. 1º Declarar facultativo o ponto nas Repartições do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no dia 23 de maio de 2008, em deferência às celebrações, comemorações e eventos relacionados ao dia de "Corpus Christi".

Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica aos setores cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 08 de maio de 2008.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes da Ordem de Serviço n.º 006/2008 – Presidência.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente, respondendo pelo
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 026/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução de rede de água no bairro Country Club – projeto PAC 218184-28.

VALOR: R\$ 1.683.258,50

MODALIDADE: processo de compras n.º 024/2008, concorrência n.º 002/2008

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

Aviso de Licitação

Concorrência n.º 03/2008

Processo de Compras n.º 57/2008

Encerramento: 16/06/2008 entrega até 09:30 horas;

Abertura: 16/06/2008 às 09:45 horas;

Objeto: Serviço de coleta, transporte e disposição final de resíduo orgânico proveniente da peneira rotativa gradeamento, areia proveniente do desarenador e lodo proveniente do decanter centrífuga da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Capuava. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à Av. Orozimbo Maia, s/n.º., Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas, até um dia antes do encerramento, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: compras@daev.org.br.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Presidente da C.J.L.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMÓ DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1975 / 2008

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:

Rosângela da Silva Barbosa Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Patrimônio, lotada junto ao Departamento Financeiro, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tesouraria, do Departamento Financeiro, durante o período de 18 de junho de 2008 a 27 de junho de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

PORTARIA N.º 1976 / 2008

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, o servidor:

Victor Mathias Anselmo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, lotado na Seção de



Atendimento do Departamento Financeiro, para exercer a título de substituição, o cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, durante o período de 12 de maio de 2008 a 21 de maio de 2008, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 1977 / 2008
PRORROGAR**

Por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido na Portaria n.º 1852, de 05 de março de 2007, com fundamento no artigo n.º 379, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 12 de maio de 2008.

**PORTARIA N.º 1978 / 2008
PRORROGAR**

Por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido na Portaria n.º 1852, de 05 de março de 2007, com fundamento no artigo n.º 379, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Valinhos, 12 de maio de 2008.

PORTARIA N.º 1979 / 2008

CONSIDERANDO, o falecimento do Diretor do Departamento Financeiro desta Autarquia, Sr. José Natal Capovilla, ocorrido no dia 10 p.p., resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor Renato Cardoso encontra-se em gozo de férias durante o período de 07 de maio de 2008 a 16 de maio de 2008, resolve:

NOMEAR

o servidor **Renato Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento, lotado no Departamento Financeiro, para exercer, a título de substituição, o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, a partir de 12 de maio do corrente exercício, em virtude da vacância do referido cargo, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, ficando por este ato suspensa suas férias.

Valinhos, 12 de maio de 2008.

ENG.º. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CMAS/ Valinhos
Resolução n.º. 03/2008**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

Considerando o encaminhamento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira/2007, pelo órgão gestor, referente aos recursos do co-financiamento federal, através do M.D.S./S.U.A.S. via Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que os recursos serão destinados no município para as entidades e serviços relacionados abaixo:

- Proteção Social Básica – valor total anual - R\$ 43.517,65 - Centro Infantil Tia Nair, Instituto Esperança e Centro Municipal de

Convivência do Idoso;

- Proteção Social Especial de Média Complexidade - valor total anual - R\$ 29.205,00 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade - valor total anual - R\$ 15.400,00 Recanto dos Velhinhos

Considerando que a proposta do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira/2007 está em consonância com o Plano de Ação de Assistência Social, aprovado por este conselho;

Considerando que este conselho avalia, acompanha e fiscaliza os serviços de Assistência Social, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas do município, com vistas a qualidade do serviço e aplicação adequada do recurso co-financiado pelas três esferas de governo.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro/2007, referente ao repasse de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome via Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 8 de Maio de 2008.

Bitinil Paixão Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva
1ª Secretária

CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DA ATA

Primeira (1ª) Reunião, extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e oito (29/04/2008), na APAE/CIAEX, com sede na Rua Fioravante Agnello n.º 1669, Jardim Maria Ylídia, na cidade de Valinhos. Reunião convocada pelos membros presentes a reunião de posse ocorrida no dia 24/04/2008, com a seguinte **Pauta: I - Apresentação dos Conselheiros; II - Encaminhamentos sobre Regimento Interno, Logomarca e Conferência Municipal, e III - Assuntos Gerais.** Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** Miriam Agnes Rowlands, Lucimara Esteves, Giovânia Aparecida Ribeiro, Diego Fernandes Alarcon, Ademir Bueno Martins, Vanilton Senatore, Wagner Alves, Nuceimar Trombetta Costa Arruda, José Roberto Cesaroni Cury, Regina Augusta Donadelli; e os **Conselheiros Suplentes:** Marco Aurélio Padilha Junior, Peterson Alves Pereira, Márcia Haguíuda Taparelli, Roberta Maria Marcondes Cimino, Ana Karina Spanholeto, Martha Sampaio Torres Fernandes Ribeiro; sendo que **justificaram a ausência:** Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Kátia Regina C. L. O. de Andrade, Jesus Donizete Piva e Antônio Moretti. A reunião contou com 12 (doze) conselheiros com direito a voto, dois visitantes, e o Assessor à Disposição dos Conselhos, Ulisses do Porto Salvador, de acordo com controle de presença que ficará arquivado no Conselho. Iniciou-se a reunião com a fala do Ulisses, perguntando a todos se havia alguma ressalva a ata da posse, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Iniciou-se os trabalhos ficando com secretária da reunião a conselheira Márcia, que ficará responsável por redigir a ata. Passou-se a pauta da reunião.

Ordem do Dia: I - Apresentação dos Conselheiros: todos os conselheiros presentes se apresentaram. **II - Encaminhamentos sobre Regimento Interno, Logomarca e Conferência Municipal:** com relação ao Regimento foram apresentadas alterações as quais serão melhores explicadas na próxima reunião para aprovação, a logomarca deverá passar por um concurso, o tema da conferência retornará a pauta na próxima reunião. **III - Assuntos Gerais:** não houve. **Próxima Reunião:** foi convocada para o dia 08/05/2008, às 17h00, na APAE/CIAEX. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Márcia Haguíuda Taparelli, a presente Ata que será assinada na próxima reunião, após aprovação, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal,

EXTRATO DA ATA

Segunda (2ª) Reunião, extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada no dia oito de maio de dois mil e oito (08/05/2008), na APAE/CIAEX, com sede na Rua Fioravante Agnello n.º 1669, Jardim Maria Ylídia, na cidade de Valinhos. Reunião convocada pelos membros presentes à 1ª reunião do conselho ocorrida no dia 29/04/2008, com a seguinte **Pauta: I - Aprovação da Ata da reunião Anterior; II - Comunicações diversas; III - Apresentação, Debates e Votação do Regimento Interno; IV - Eleição da Mesa Diretora; V - Encaminhamentos sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; VI - Assuntos Gerais.** Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** Miriam Agnes Rowlands, Lucimara Esteves, Giovânia Aparecida Ribeiro, Rodrigo Vieira Braga Fagnani, Diego Fernandes Alarcon, Ademir Bueno Martins, Jesus Donizete Piva, Wagner Alves, Nuceimar Trombetta Costa Arruda, Regina Augusta Donadelli; e os **Conselheiros Suplentes:** Marco Aurélio Padilha Junior, Márcia Haguíuda Taparelli, Roberta Maria Marcondes Cimino, Armando Pedro Filho; sendo que **justificaram a ausência:** Vanilton Senatore, José Roberto Cesaroni Cury, Antônio Moretti, Ana Karina Spanholeto. A reunião contou com 12 (doze) conselheiros com direito a voto e o Assessor à Disposição dos Conselhos, Ulisses do Porto Salvador, de acordo com controle de presença que ficará arquivado no Conselho. Iniciou-se a reunião com a conselheira Regina assumindo a coordenação da reunião, tendo como secretária a conselheira Márcia que ficou responsável por redigir a ata. Passou-se a pauta da reunião. **Ordem do Dia: I - Aprovação da Ata da reunião Anterior:** item aprovado, por unanimidade sem ressalvas. **II - Comunicações diversas:** houve justificativa das ausências; convite da conselheira Roberta para homenagem à Heloísa de Carvalho Crissiuma, Fundadora e Presidente de Honra da ACESA, dia 13/05/2008, 9h00, na sede da ACESA; o assessor à disposição dos conselhos convidou os conselheiros para a inauguração da Casa dos Conselhos que irá ocorrer no dia 17/05/2008, às 10h00. **III - Apresentação, Debates e Votação do Regimento Interno:** após apresentação, debates e alterações, o item foi aprovado por unanimidade. **IV - Eleição da Mesa Diretora:** a Mesa Diretora é composta: Regina Augusta Donadelli (Presidente), Wagner Alves (Vice Presidente), Márcia Haguíuda Taparelli (Primeiro Secretário), Vanilton Senatore (Segundo Secretário), por votação unânime. **V - Encaminhamentos sobre a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** este item retornará a pauta da próxima reunião. **VI - Assuntos Gerais:** não houve. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Márcia Haguíuda Taparelli, a presente Ata que será assinada pela Mesa Diretora, após a sua aprovação pelo

Plenário, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**PORTARIA CMDPD N.º 01/2008
DE 09 DE MAIO DE 2008**

“Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na forma que especifica”.

Em Eleição realizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 08 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Mesa Diretora do CMDPD, de conformidade com as normas regimentais, pelos seguintes conselheiros eleitos na reunião plenária e nas funções que especifica:

- a) Regina Augusta Donadelli, **Presidente;**
- b) Wagner Alves, **Vice-presidente;**
- b) Márcia Haguíuda Taparelli, **Primeiro Secretário;**
- c) Vanilton Senatore, **Segundo Secretário.**

Art. 2º - Os membros da Mesa Diretora tomam posse independente de qualquer formalidade, para um mandato de dois anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

Regina Augusta Donadelli
Presidente do CMDPD

Márcia Haguíuda Taparelli
1º Secretário do CMDPD

**RESOLUÇÃO CMDPD n.º 01/2008
DE 09 DE MAIO DE 2008**

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na forma que especifica”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, deliberou na 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 08/05/2008, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 2º, e Artigo 5º, da Lei Municipal n.º 4.192, de 19 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do CMDPD, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 09 de maio de 2008.

Regina Augusta Donadelli
Presidente do CMDPD

Márcia Haguíuda Taparelli
1º Secretário do CMDPD



Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência - CMDPD, criado pela Lei n.º 4.192, de 19 de outubro de 2007.

Art. 2º - O CMDPD funcionará nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada na Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança.

Art. 3º - O CMDPD reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais ou extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido de 1/5 (um quinto) de seus membros titulares, sempre por escrito.

Capítulo II Dos Objetivos e das Atribuições do CMDPD

Art. 4º - O CMDPD é um órgão permanente, paritário, consultivo e deliberativo nas suas questões internas, e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º - Compete ao CMDPD, além daquelas previstas no Art. 2º, da Lei 4.192/2007, as seguintes atribuições:

I - formular a política municipal para integração da pessoa com deficiência, observados os preceitos legais, em consonância com os executores das políticas setoriais;

II - apreciar e avaliar a proposta orçamentária da política;

III - estabelecer prioridades de atuação, auxiliando na definição de aplicação de recursos públicos municipais destinados ao atendimento da pessoa com deficiência;

IV - propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

V - oferecer subsídios para elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa com deficiência;

VI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre fatos relacionados com a pessoa com deficiência;

VII - incentivar, apoiar e promover eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltadas tanto à estrutura governamental como em geral;

VIII - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;

IX - receber, de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares, todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;

X - proceder o cadastramento, o apoio e o auxílio as entidades que desempenham

atividades ligadas a causa da pessoa com deficiência, emitindo regulamentação para este fim;

XI - alterar o seu regimento.

Capítulo III Da Composição

Art. 6º - Caberá ao CMDPD no prazo de até 90 (noventa) dias que anteceder o término do mandato de seus membros, dar início ao processo para eleição dos novos membros.

§1º - Para a organização e a realização da Assembléia Específica, o CMDPD constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente.

§2º - A normatização do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil se dará mediante Resolução do CMDPD atendendo o disposto no §1º, do Art. 3º, da Lei n.º 4.192/2007.

Art. 7º - O CMDPD é composto por 14 (catorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, de conformidade com o Art. 3º, da Lei n.º 4.192/2007, obedecendo a seguinte composição:

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo;

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município.

§1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo prefeito do município, podendo ser substituídos a qualquer tempo;

§2º - Em Assembléia Específica os representantes da sociedade civil serão eleitos e nomeados através de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

§3º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

CAPÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO, FALTAS E PERDA DO MANDATO

Art. 8º - Os membros, titulares ou suplentes do CMDPD poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação, dirigida ao Plenário do Conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para formalização da nova nomeação;

§1º - Os membros titulares do CMDPD serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMDPD, têm a obrigação de comunicar seus suplentes, bem como à Secretaria Executiva, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

§3º - Perderá o mandato, necessariamente, o conselheiro que:

a) faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa, no prazo de 01 (um) ano;

b) apresentar renúncia ao plenário do Conselho;

c) ter procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções, respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório;

d) perda da representatividade;

e) morte.

§4º - A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á pôr deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMDPD, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, após ter assegurada ampla defesa.

Art. 9º - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere a letra "a", do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, antes da reunião para a qual foi convocado, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 10 - Perderá o mandato o representante da sociedade civil cuja a entidade que representa incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no município;

III - imposição de penalidade administrativa reconhecida grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da pessoa com deficiência;

VI - renúncia;

VII - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação da respectivo segmento.

§1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Assembléia Específica.

§3º - Em caso de não haver entidade suplente, a substituição se dará através de novo processo eleitoral.

Art. 11 - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente.

Parágrafo Único - Para emissão do parecer, a comissão especial poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V Da Organização

Art. 12 - O CMDPD terá a seguinte organização:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comissões Especiais.

Seção I

Do Plenário

Art. 13 - O Plenário, órgão soberano do CMDPD é composto de todos seus membros titulares ou suplentes que os representem na ausência, em exercício pleno de seus mandatos.

Art. 14 - As reuniões plenárias serão:

I - ordinárias realizadas mensalmente, na sede da Casa dos Conselhos, de acordo com cronograma aprovado pelo Plenário do Conselho;

II - extraordinárias, convocadas por escrito pela presidência ou a requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus conselheiros titulares, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

§1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário.

§2º - A participação do público será definida de acordo com Resolução a ser expedida pelo CMDPD, regulamentado o uso da palavra.

§3º - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior, a qual poderá ser dispensada pelo Plenário, que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Diretora.

Art. 15 - O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com 1/3 de seus membros.

Art. 16 - Poderão participar das Reuniões Plenárias do CMDPD, objetivando a autodefensoria, pessoas com deficiência, que terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 17 - Para melhor desempenho do CMDPD, poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Art. 18 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 19 - Ao Plenário compete:

I - examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competência definidas neste Regimento e na Lei de Criação do Conselho, ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;

II - criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III - deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV - deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão;

V - alterar o presente Regimento Interno, através da maioria absoluta (50% + 1) de seus membros em reunião plenária.

Art. 20 - As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Especiais, que funcionarão como instância de natureza técnica.





Art. 21 – O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 07 (sete) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ato de encerramento da reunião.

Parágrafo Único – É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 22 – Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto, que poderá ser incluído na pauta da reunião por decisão da maioria do plenário.

Seção II Da Presidência e outros membros da Diretoria

Art. 23 – O CMDPD será administrado por uma Mesa Diretora eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, e especialmente convocada para este fim.

§1º - Os membros da Mesa Diretora serão eleitos para um período de 02 (dois) anos.

§2º - A eleição obedecerá a seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário

§3º - Poderá, a critério do Plenário, ocorrer eleição mediante apresentação de Chapa.

§4º - A Mesa Diretora poderá decidir *ad referendum* do Conselho;

Art. 24 – Compete ao Presidente do CMDPD:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - representar o CMDPD em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
- III - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
- IV - exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;
- V - manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;
- VI - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
- VII - formalizar, após aprovação do CMDPD

os afastamentos e licenças aos seus membros;

VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDPD;

IX - instalar as comissões constituídas pelo CMDPD;

X - outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

XI - remeter as deliberações do Plenário aos órgãos competentes para execução das ações necessárias

Art. 25 – O presidente do CMDPD, em suas falta e impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

§1º - Na falta ou impedimento também do Vice-presidente, o 1º Secretário assume as funções do Presidente. Caso o 1º Secretário seja um conselheiro suplente, quem assumirá a funções de Presidente será o 2º Secretário.

§2º - Ao Vice-presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto neste regimento, bem como exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente do Conselho.

Art. 27 - A Secretaria do Conselho será composta pelos Primeiro e Segundo Secretários, sendo que compete ao Primeiro Secretário:

- I - expedir ato de convocação para as reuniões do Conselho;
- II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- III - providenciar a divulgação das deliberações do Conselho;
- IV - redigir as atas das reuniões;
- V - assinar, conjuntamente com a Mesa Diretora, as atas das reuniões;
- VI - redigir as correspondências, relatórios anuais, comunicados e demais documentos pertinentes ao funcionamento do Conselho;
- VII - organizar e manter os arquivos de documentos;
- VIII - apresentar à Mesa Diretora os documentos que receber;
- IX - manter em ordem e à disposição dos membros do Conselho, os arquivos dos CMDPD;
- X - outras atribuições determinadas pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo Único – Nas ausências do Primeiro Secretário, caberá ao Segundo Secretário exercer suas atribuições.

Seção III Da Secretaria Executiva

Art. 28 – A Secretaria Executiva será exercida pela Equipe da Casa dos Conselhos.

Art. 29 – Será assegurada a estrutura financeira pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, órgão ao qual o Conselho está vinculado, necessária ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único – Poderá ser solicitado ao órgão Municipal, a que se refere o *caput* desse artigo, de acordo com as necessidades dos Conselheiros e do público presente, a presença de um intérprete de Libras, além da disponibilização de material impresso em Braille ou digitalizado e condições de acessibilidade

Art. 30 – Compete a Secretaria Executiva:

- I - digitar as atas e deliberações do

CMDPD;

II - manter atualizada a documentação do Conselho;

III - expedir correspondência e arquivar documentos;

IV - prestar contas de seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

V - informar os compromissos agendados à Presidência;

VI - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões especiais;

VII - encaminhar a pauta da reunião, indicada pela Mesa Diretora, e as atas das reuniões aos conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias antes da reunião ordinária do CMDPD;

VIII - apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

IX - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados a Mesa Diretora e ao Plenário, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

X - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Boletim Municipal do Município;

XI - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário

Seção IV Das Comissões Temáticas Especiais

Art. 31 – As Comissões Temáticas Especiais - CTE, permanentes ou temporárias, serão constituídas por deliberação do Plenário do Conselho.

§1º - O coordenador e o relator das Comissões serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§2º - As Comissões serão compostas paritariamente.

Art. 32 - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório, e, posteriormente, submetidos à deliberação do Plenário do CMDPD.

Capítulo VI Do Funcionamento do CMDPD

Art. 33 – O CMDPD reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou 1/5 (um quinto) de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo previsto neste regimento para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

§1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo de 15 (quinze) dias anteriores à reunião.

§3º - Os conselheiros poderão apresentar assuntos extraordinários, cuja inclusão na pauta será submetida à deliberação dos mesmos, no início da reunião.

Art. 34 – O Plenário do Conselho tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMDPD terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

- a) o presidente dará a palavra ao relator da comissão especial respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;
- b) terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
- c) encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

Capítulo VII Das Disposições Finais

Art. 35 – O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros do CMDPD, quando da participação em eventos para o qual foram indicados pelo Plenário do Conselho ou *ad referendum* da Mesa Diretora, será custeado com recursos da Secretária a qual o Conselho está vinculado, respeitando as regras do Direito Administrativo para a matéria.

Parágrafo Único – Os conselheiros suplentes que, nessa condição, desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas, desde que o titular esteja presente.

Art. 36 – As convocações e pautas do CMDPD, bem como, a Assembléia Específica serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 37 – Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.

Art. 38 – Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 39 – As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 40 – O Conselho manterá cadastro das pessoas com deficiência e das entidades ligadas as questões da Pessoa com deficiência.

Art. 41 – Todos os conselheiros terão direito a acesso à documentação do Conselho, sendo que:

- I - Poderão consultar e fazer leitura de toda documentação solicitada, na sede da Casa dos Conselhos;
- II - Será autorizada a reprodução de documentos, pelo Presidente do Conselho.
- III - Os terceiros interessados deverão requerer a Mesa Diretora cópias dos documentos, vedado o de natureza pessoal e situação que envolvem sigilo, seguindo



as regras da administração pública.

Art. 42 – O CMDPD deve atuar em estreita relação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e a Casa dos Conselhos.

Participaram da votação, conforme lista de presença, os seguintes conselheiros:

Miriam Agnes Rowlands
Lucimara Esteves
Giovânia Aparecida Ribeiro
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Diego Fernandes Alarcon
Ademir Bueno Martins
Jesus Donizete Piva
Roberta Maria Marcondes Cimino
Vagner Alves
Nucemar Trombetta Costa Arruda
Armando Pedro Filho
Regina Augusta Donadelli

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (Criado pela Lei nº 2767 de 24 de agosto de 1994)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2008

Pela presente, e em cumprimentando V.S^ª, convocá-lo(a) a participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente/ 2008, a realizar-se na "Sala de Reuniões Ivan Fleury Meirelles", às 9:00hs do dia 21 de maio de 2.008.

Ordem do Dia:

- Apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária/ 2008;
- Discussão e encaminhamentos sobre a Minuta de Projeto de Lei para adequação legal do CMMA;
- Abertura de palavra aos conselheiros.

Horário: **Início – 9:00hs**
Término – 10:30hs

Anexos: **Cópia da Ata da 1ª Reunião Ordinária/2008.**
Arquivo – Apresentação do Dr. Ulisses Porto Salvador.

Contando com a sua indispensável presença, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 06 de maio de 2008.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 04/2008

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2008 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2008 (dois mil e oito), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:15hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 001/08 – CMMA, de 02 de abril de 2.008, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Claudimir Kiko Ferreira, Cristiane Fabiano, Diego Fernandes Alarcon, Patricia Daniela Stefanini, Nabor Antonio Silva, Rover José Rondinelli Ribeiro, Silvio Natalino Spiandorelli e Wilson Roberto Anselmi, e como ouvintes os senhores Alexandre Luiz Tonetti e Ulisses Porto Salvador. Ausentes os senhores conselheiros: Eliane T. G. Araium Luz, Luiz Antonio Agiesse (justificada), Márcia Donato Ferreira, Moysés Antonio Moysés (justificada) e Zeno Ruedell (justificada). Abrindo a reunião, agradecendo a presença de todos, o Presidente do Conselho, Arqº Claudimir Kiko Ferreira, iniciou pela Ordem do Dia, com a apreciação das Atas da 5ª, 6ª e 7ª reuniões ordinárias anteriores/2007, sendo as suas leituras dispensadas e submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros. Na sequência, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Dr. Ulisses Porto Salvador (Assessor à disposição dos Conselhos Municipais) para proferir sua apresentação com o tema: "Conselho Municipal de Meio Ambiente – Disposições Legais", enfocando breves considerações acerca do CMMA, seu cenário atual, as demandas decorrentes das legislações municipais, estaduais e federais, o que é o CMMA, como deve ser estruturado, o espaço e a instância para exercício da cidadania. Encerrada a apresentação, a qual se desenvolveu com muita objetividade e altamente esclarecedora, foi aberta a palavra aos conselheiros, quando então, o ouvinte presente à reunião Sr. Alexandre Luiz Tonetti, sugeriu que o assunto em pauta fosse discutido em instância de uma Conferência Municipal, porém, sugestão não aceita pela maioria dos conselheiros em face à urgência da tramitação devida, uma vez tratar-se de matéria de competência do Poder Executivo e também por estarmos em período pré-eleitoral/ eleições municipais de outubro. Com a palavra o Secretário Executivo do Conselho Sr. Silvio Natalino Spiandorelli propôs então, em concordância do Presidente do Conselho Arqº Claudimir Kiko Ferreira, que, como a sugestão de minuta de adequação do CMMA, encontra-se praticamente pronta e elaborada pelo Dr. Ulisses – Assessor dos Conselhos, inclusive já prevendo a instituição do FUMDEMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente), seja encaminhada cópia desta a todos os conselheiros em data até o dia 10/05/2008, para as devidas apreciações individuais e coletivas junto às entidades que representam, para que na próxima reunião ordinária do CMMA, no dia 21 de maio de 2008, seja colocada em discussão para sua possível aprovação. Colocada a proposta em votação, esta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Finalizando, o Presidente do Conselho Arqº Claudimir Kiko Ferreira, informou a todos os conselheiros que o Município de Valinhos, através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, efetuou a entrega do Plano de Ação das 10 Diretivas Ambientais do Protocolo Município Verde, no dia 22/04/08, o qual será submetido à avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e nada mais a registrar, às 11:00hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ATA que segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do Conselho.

Engº Silvio N. Spiandorelli
Secretário Executivo

Arqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 003/2008

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos

Objeto: Contratação de empresa de radiodifusão, que opere na frequência AM ou FM, com alcance em todo o território do Município de Valinhos, para transmissão das sessões legislativas ordinárias da Câmara Municipal de Valinhos, no horário das 19:00 às 23:00 horas, bem como das sessões extraordinárias e solenes.

Valor: R\$ 22.500,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Processo nº 112/2008

Carta Convite nº 003/2008

Data da Assinatura: 05/05/08

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/ Procuradora

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo de compras: nº 032/2008

Modalidade Convite: nº 002/2008

Interessado: Departamento Comunicação

Objeto: Aquisição de um equipamento que funciona como um composto de transmissor e receptor na faixa de frequência de 2,315 à 2,475 GHz com 32 canais de 5 em 5 MHz, PLL micro processado, 02 canais de áudio em 6,8 e 7,5 MHz, um canal de vídeo ou banda base, homologado pela Anatel, 02 antenas parabólicas na frequência de 2,5 GHz com 60 cm de diâmetro em chapa de alumínio sólida com 29dBi de ganho.

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR o Convite nº 002/2008, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa "EMA Comercial de Máquinas", no valor total de R\$ 26.800,00, autorizando a despesa no valor total de R\$ 26.800,00, a favor da empresa "EMA Comercial de Máquinas."

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;
 - b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;
 - c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e
 - d) ao Departamento Administrativo, para as demais providências.
- CMV, 09/05/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 14ª SESSÃO, 13ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 06/05/2008.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei nº 060/08, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2009.

Projeto de Lei nº 062/08, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida na forma que especifica.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei nº 061/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- nº 257/08, informações sobre o que esta sendo construído ou reformado no lote situado na rua Antônio Carlos Brejeiro, 218 no bairro Country Club.

- nº 258/08, informações sobre as construções que estão sendo feitas na rua Leonora Armstrong, próximo ao lote 23, quadra 40 do bairro Country Club.

- nº 268/08, informações se existe projeto para reforma do Centro Comunitário do bairro Country Club.

- nº 269/08, enviar relação nominal dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, número e data das portarias, referência correspondente a cada cargo de 2005 até a presente data.

- nº 270/08, informações sobre iluminação na extensão da rua Geraldo de Gasperi na Chácara São Bento.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- nº 259/08, informações sobre instalação de luminárias dos postes da Rua B, entre a rua Herminia Olivo Pavan e a Rodovia Municipal dos Andradas, bairro Ponte Alta.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- nº 260/08, enviar ofício ao Superintendente Regional de Campinas da Telefonica, solicitando instalação de telefone tipo "orelhão" na av. Presidente Tancredo Neves e adjacências, Parque das Colinas.

- nº 261/08, cópia do processo administrativo nº 2664/07, referente a



indicação n.º 47/07, solicitando a instalação de telefone tipo "orelhão".

- n.º 262/08, informações se existem estudos para a canalização do Ribeirão Pinheiros que passa pelo Parque das Colinas.

- n.º 263/08, cópia do processo administrativo n.º 3083/07 referente a indicação 74/07,

instalação de iluminação na praça do bairro Morada do Sol.

De autoria dos vereadores

Mauro Penido, José Pedro Damiano, José Henrique Conti e João Moysés Abujadi:

- n.º 264/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento ao jornal Folha de Valinhos, por ocasião de seu 40º aniversário.

De autoria do vereador

Mauro Penido:

- n.º 265/08, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Zuma Robertoni Biehnel.

- n.º 266/08, informações se existe projeto para construção de sanitários públicos na Praça Brasil 500 Anos.

- n.º 273/08, solicitando 15 minutos da presente Sessão Ordinária para que o provedor sr. Oswaldo Dias faça explanação da situação atual da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos. Deferido para 27 de maio de 2008.

De autoria dos vereadores

José Pedro Damiano, Mauro Penido e Paulo Roberto Montero:

- n.º 271/08, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Luis Carlos de Oliveira.

De autoria do vereador

Juninho Andrade:

- n.º 272/08, informações sobre Posto de Saúde Unidade Santo Antônio.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 274/08, solicitação de licença da Presidência desta Casa, de 22 de maio a 05 de junho do corrente ano.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 198/08, instalação de 02 sinalizadores horizontais tipo "Lombada" na rua João (Joanim) Tordin, antiga Estrada Fonte Mécia, no bairro Fonte Mécia.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 199/08, reforma geral do campo de areia do Parque das Colinas.

- n.º 206/08, tapar buracos nas ruas Vinhais, do Porto, Santarém, Algarve, Pastor Osvaldo Cecon e do Fado, Parque Portugal.

De autoria do vereador

Mauro de Sousa Penido:

- n.º 200/08, limpeza e corte de mato do terreno localizado à rua Francisco Von Zuben, ao lado do n.º 144, Bairro Santo Antonio.

- n.º 201/08, operação tapa-buraco na rua das Azaléias em toda a extensão.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 202/08, viabilizar a revisão e substituição de lâmpadas dos postes da Av. Dois, no Jardim São Marcos.

- n.º 203/08, corte de mato em toda a extensão da Av. Dois no Jardim São Marcos.

- n.º 204/08, implantar sinalização de solo e placas no cruzamento das ruas Armando Furlan, Vanderlei Bernardes e Valmir Antonio Capelari no Jardim Centenário.

- n.º 205/08, manter contato com a empresa responsável pelo transporte coletivo no município para que ampliem os horários de ônibus no bairro Colina dos Pinheiros.

Projetos aprovados:

Projeto de Lei n.º 61/08, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00. Autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei n.º 39/08, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas - FUNDOCAMP - na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica n.º 01/06, que altera a redação do artigo 234 da Lei Orgânica do Município de Valinhos. Autoria do vereador Fábio Damasceno. Aprovado em 1º Turno.

Projeto de Lei n.º 37/08, que desincorpora da classe de bens públicos de uso comum e transfere para a classe de bens dominicais área irregular desmembrada da área destinada à avenida Rosa Belmiro Ramos e à rua João Bissoto Filho e autoriza o Poder Executivo a aliená-la na forma que especifica. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 45/08, declara de utilidade pública o Grêmio Juventude Valinhense. autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 52/08, que denomina Aparecida Alves de Menezes a Área Verde 2 do loteamento Parque Residencial Colina do Sol, bairro Santo Antonio. Autoria do vereador Mauro Penido.

Projeto de Lei n.º 32/08, que denomina Antonio Lorençato a Rua 2 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei n.º 26/08, que denomina Renato Lorençato a Rua 3 do loteamento Jardim Santa Emília, Bairro Capuava. Autoria do vereador Edinho Garcia.

Projeto de Lei n.º 44/08, que denomina Durvalina Pinheiro Favarin a Unidade Básica de Saúde do bairro Ribeiro. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 43/08, que denomina Jorge Banhe a praça, circundada pela rua João Lourençatto e rua Campos Salles, localizada no bairro Jurema. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 42/08, que denomina Hermínio Scabello a Unidade Básica de Saúde do Núcleo de Colonização Fazenda Capivari, bairro Reforma Agrária. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 35/08, que denomina EMEI Manoel Furlan a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na subdivisão

Irmãos Furlan, bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 33/08, que denomina CEMEI Alberto Juliano Serra o Centro Municipal de Educação Infantil do loteamento Jardim Maracanã, bairro Ponte Alta. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 30/08, que denomina a Área Verde no bairro Sítios Recreio dos Cafezais como Área Verde Oscar Bromberg. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Moção aprovada:

Moção n.º 05/08, de Apelo ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no sentido de renunciar a R\$ 120.000,00 por mês do repasse mensal do Duodécimo desta Casa até dezembro de 2008, para que a Administração Municipal destine estes valores à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, totalizando no período R\$ 960.000,00. Autoria dos vereadores Clayton Roberto Machado, Dalva Berto, Edinho Garcia, Fábio Damasceno, Paulo Roberto Montero e Juninho Andrade.

Publique-se

JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Presidente

Valinhos, aos 08 de maio de 2008.

Circular 15/2008
Assunto: Sessão Ordinária em 13/05/2008, 19:00 horas.

Senhor(a) Vereador(a)

Atendendo determinação do Sr. Presidente, tenho a informar Vossa(s) Excelência(s) que a próxima sessão ordinária do dia 13 de maio será, em sua maior parte, dedicada a se prestar Homenagem aos Profissionais da Área da Saúde e assim o Expediente será reduzido e a Ordem do Dia será dedicada, apenas, a apreciação de projetos classificados como Urgentes pela unanimidade dos vereadores.

NILSON LUIZ MATHEDI

Dir. do Dep. Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, pelo presente Edital torna público que no dia 27 de maio de 2008, com início às 9:00, no Plenário da Câmara Municipal, à rua José Milani n.º 15, será realizada audiência pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, janeiro a abril de 2008, à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal em obediência ao § 4º, artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04-05-2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Valinhos, 09 de maio de 2008.

João Moysés Abujadi

Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS							
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2008							
DISCRIMINAÇÃO	RECEITA			DESPESA			SALDO ATUAL
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	
1) Receita Operacional				1) Despesa Operacional			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês	2.782.750,20	2.020.667,10	4.509.420,30
Receita Tributária	55.782,22	18.596,45	74.378,67	SOMA	2.782.750,20	2.020.667,10	4.509.420,30
Receita Patrimonial	270.076,14	82.030,77	352.106,91				
Receita de Serviços	4.827.579,67	1.853.078,18	6.680.657,85				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	1.456.266,81	98.938,48	1.555.205,29				
Receitas de Capital				2) Despesa Extraorçamentária			
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00	Créditos Diversos	340.441,44	130.074,74	470.516,18
Outras Receitas de Capital	90.129,00	16.021,74	106.150,74	Restos a Pagar do Exercício de 2004/2006/2007	3.080.833,00	305.419,70	3.386.252,70
SOMA	6.708.643,90	2.149.596,83	8.858.240,73	3) Despesas Bancárias	10.956.509,01	3.406.074,31	14.362.583,32
2) Receita Extraorçamentária				SOMA	17.478.597,64	6.879.036,84	24.357.634,48
Devidores Diversos	424.424,19	204.096,27	628.520,46				
3) Retribuições Bancárias	10.352.002,20	3.534.582,38	13.886.584,58				
SOMA	17.486.238,29	5.878.577,28	23.364.815,57				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			8.214,09
TOTAL GERAL			23.364.815,57	TOTAL GERAL			23.364.815,57

SALDOS BANCÁRIOS	
	VALORES - R\$
Saldo do mês anterior	12.957.548,05
Retribuições Bancárias	3.534.582,38
Depósitos Bancários	3.435.074,21
Saldo ao próximo mês	12.540.034,95
TOTAL	16.974.820,38

Maria Osvaldo Andrade Técnicas em Contabilidade CRC n.º 18223646710-1	João Natal Caporale Diretor do Departamento Financeiro	Christen Mill Controlador Interno	Eng.º Rayer José Rondinelli Ribeiro Presidente do D.A.E.V.
---	---	--------------------------------------	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO**

Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2008

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	1.506.865,72	595.596,86	2.102.462,58
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo	-	-	-
Transferências Correntes	2.406.249,00	802.083,00	3.208.332,00	2. Desp. Extraorçamentária			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital							
Receitas de Capital				Credores Diversos	266.313,23	138.798,26	405.111,49
SOMA	2.406.249,00	802.083,00	3.208.332,00	SOMA	1.773.178,95	734.395,12	2.507.574,07
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	306.999,31	103.603,10	410.602,41				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	1.470.252,44	635.811,74	2.106.064,18	Depósitos Bancários	2.410.321,80	807.102,72	3.217.424,52
SOMA	4.183.500,75	1.541.497,84	5.724.998,59	SOMA	4.183.500,75	1.541.497,84	5.724.998,59
Saldo Exercício Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			5.724.998,59	TOTAL GERAL			5.724.998,59

SALDO BANCÁRIO	
Saldo em 31/03/2008	940.069,36
Retiradas Bancárias	635.811,74
Depósitos Bancários	807.102,72
Saldo p/ Maio/2008	1.111.360,34
Total	1.747.172,08

Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi
Presidente

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 13/05/2008

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

Auxiliar contábil – feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, obrigatório curso técnico em contabilidade e noções da área.

Auxiliar de linha de produção – masculino, 25 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência, para trabalhar na fabricação de tubos e conexões plásticas.

Caseiro – casal com idade entre 30 e 55 anos, 4ª série incompleta, com referências, para morar e cuidar de chácara.

Eletricista de manutenção industrial – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

Fresador – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.

Impressor gráfico – masculino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência, para trabalhar na fabricação de etiquetas e rótulos.

Inspetor de qualidade – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência, necessário saber usar instrumentos de medição.

Instalador de som e acessórios de veículos – masculino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

Marceneiro – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência, necessário conhecimentos em leitura e interpretação de desenho.

Motoboy – masculino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência.

Operador de caixa – masculino, 25 a 55 anos, 2º grau completo, para trabalhar em

estacionamento de hospital, necessário total disponibilidade de horário e noções de informática.

Operador de rosqueadeira – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.

Pedreiro – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência.

Porteiro – masculino, 22 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

Prensista – masculino e feminino, 18 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

Programador de computador – masculino e feminino, 18 a 40 anos, 2º grau completo, com experiência na linguagem Visual Basic e banco de dados relacional.

Servente de pedreiro – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência e curso da área.

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência.

Vendedor praticista – masculino e feminino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência no varejo e veículo próprio (carro ou moto), para representação de empresa do ramo alimentício.

Vigia noturno – masculino, 30 a 50 anos, 1º grau incompleto, com experiência, para trabalhar em posto de gasolina.